



**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5046/2019**  
**EDITAL Nº. 2938/2019**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresario, inscrito no CPF sob nº 401.055.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a empresa **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**, já qualificada, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público, para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Pelo presente as partes promovem alteração na Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo do presente contrato de serviços, por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, nos termos do Artigo 57, Inc. I da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, RS, 07 de janeiro de 2024.

**Empresa CRVR Riograndense Valorização  
de Resíduos S/A.  
Contratada**

MARCELO CORDERO  
SPODE:40105598020  
Assinado de forma digital por  
MARCELO CORDERO  
SPODE:40105598020  
Dados: 2025.01.07 12:23:33 -03'00'

**Marcelo C. Spode  
Prefeito Municipal**

# PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 21/01/2025

## Dados do Documento

Tipo de Documento	Aditivo
Referência Contrato	Pref. Caçapava do Sul - 5046-2019 -10ºAD
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	15/01/2025
Validade	15/01/2025 até Indeterminado
Hash Code do Documento	14973296F3CFCD541CC66FACC68361C4FF417B5ABE81E5D66B8F5F03E075497F

## Assinaturas / Aprovações

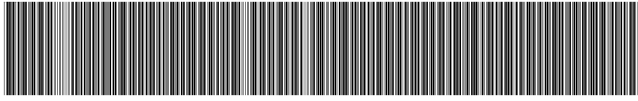
<b>Papel (parte)</b>	Testemunha-Contratada		
<b>Relacionamento</b>	03.505.185/0001-84 - 01401 - CRVR MINAS DO LEAO		
<b>Representante</b>			<b>CPF</b>
<b>Janaina Forte Nunez Savedra</b>			960.293.820-04
<b>Ação:</b>	Assinado em 16/01/2025 09:54:53 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	<b>IP:</b>	2804:d51:4bc6:6200:4426:fadb:d2fd:eb2
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36 Edg/131.0.0.0		
<b>Localização</b>	Latitude: -29.880322/ Longitude: -51.157562		
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal		

<b>Papel (parte)</b>	Diretor Operacional		
<b>Relacionamento</b>	03.505.185/0001-84 - 01401 - CRVR MINAS DO LEAO		
<b>Representante</b>			<b>CPF</b>
<b>Rafael Hollweg Salamoni</b>			993.712.780-72
<b>Ação:</b>	Assinado em 15/01/2025 03:49:57 com o certificado ICP-Brasil Serial - 2AA58B23176C25F0	<b>IP:</b>	189.112.187.161
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36		
<b>Localização</b>	Não Informada		
<b>Tipo de Acesso</b>	Rápido		

<b>Papel (parte)</b>	Diretor Presidente		
<b>Relacionamento</b>	03.505.185/0001-84 - 01401 - CRVR MINAS DO LEAO		
<b>Representante</b>			<b>CPF</b>
<b>LEOMYR DE CASTRO GIRONDI</b>			479.570.930-00
<b>Ação:</b>	Assinado em 16/01/2025 10:37:41 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6795F60FBB7BC060	<b>IP:</b>	189.112.187.161
<b>Info.Navegador</b>	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/131.0.0.0 Safari/537.36		
<b>Localização</b>	Não Informada		
<b>Tipo de Acesso</b>	Normal		

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **NM1ID-OYZ10-ZEDK1-ECJJX**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://validar.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

### Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://validar.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

### Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 10 de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.